

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 2-10-86

No decreto de nomeação de Escriurário, do 185, publicado a 25-4-86, em nome de Marlene dos Santos Gruff e outros, na parte referente a MARIA APARECIDA KURTH, RG 11.220.891, para declarar que seu nome correto é MARCIA APARECIDA KURTH e não como constou.

No decreto de nomeação de Escriurário, do GSE, publicado a 29-4-86, em nome de Sonia Solange Nobrega e outros na parte referente a ARMINDA FELICIDADE DA S. GONÇALVES, RG 11.661.703, para declarar que seu nome correto é ARMIN DA FELICIDADE DA SILVA GONÇALVES e não como constou.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 2-10-86

No processo DMSCE-1.218-79, em que VILMA APARECIDA DE ANDRADE HOLGADO interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 1.736-86, da Assessoria Jurídica do Governo, nega provimento ao recurso interposto pela interessada."

No processo DRE-C-4.972-83-SE c/ap. DRE-C-10.356-85-SE, em que MAJLA ALLE MORAD solicita pagamento por exercício de fato: "Tendo em vista os termos do parecer 1.678-86, da Assessoria Jurídica do Governo, reconheço, em relação à interessada, o exercício de fato do cargo de Assistente Técnico de Ensino, durante o período de 27-9-83 a 28-12-85, convalidando, portanto, sob esse título, os pagamentos efetuados."

No processo DMSCE-2.123-84, em que DANIEL JOSÉ DOS SANTOS interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 1.738-86, da Assessoria Jurídica do Governo, não conheço do recurso do interessado por se achar precluso o seu direito de pleitear na via administrativa, inclusive como exercício do direito de petição."

No processo DMSCE-2.612-84, em que HEIDI CÔPPOLA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 1.737-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo GG-1.070-85, sobre acidente de trânsito ocorrido em 9-5-85, com o veículo oficial de placa GB-0366, em que é sindicado MILTON ALBERTO MURRY: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da conclusão a que chegou a Comissão Processante Permanente em seu relatório CPP-65-86, acolhida pela Assessoria Técnica do Governo, absolve o motorista sindicado por não estar comprovada sua responsabilidade pelo acidente de trânsito noticiado nestes autos. Publicada esta decisão, encaminhe-se ao Departamento de Administração para as providências atinentes ao ressarcimento dos prejuízos causados ao Estado pelo motorista particular."

No processo DMSCE-1.460-85, em que MERENICE REGALLA ARTALE recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 1.746-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-1.617-85, em que ELIZABETH MARA FARIA BAZAN recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 1.749-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-1.628-85, em que HIROMI TAKESHITA TSUCHITORI recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista dos pareceres 157-86 e 1.747-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lo, por falta de amparo legal."

No processo DMSCE-2.971-85, em que LUDINEY STUBER FERRIRA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 1.734-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-3.397-85, em que TEREZA IARA FIORDA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 1.735-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-3.715-85, em que NELLY TEIXEIRA PINTO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 1.748-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DRE-5-Leste-282-86-SE, em que FÁTIMA REGINA CAVALINI MELO solicita pagamento por exercício de fato: "Diante da instrução destes autos e do parecer 1.480-86, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido de pagamento, a título de exercício de fato, formulado por João Gonçalves Pito, RG 5.410.401, tendo em vista a ausência de pressupostos para o reconhecimento de sua configuração."

No processo DRE-RP-1.426-86-SE, em que JOÃO GONÇALVES PITO solicita pagamento por exercício de fato: "Diante dos elementos deste processo e do parecer 1.733-86, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido de pagamento a título de exercício de fato formulado por João Gonçalves Pito, RG 5.410.401, tendo em vista a ausência de pressupostos para o reconhecimento de sua configuração."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

PORTARIA DA DIRETORA, DE 2-10-86

DISPENSANDO,

a pedido e a partir de 24-9-86, nos termos do art. 59, I, § 1º, item 1, da L.C. 180-78, VERA IRACEMA POSSILT, RG 2.041.949, Escriurário, temporária, do SQF-II-QSG, padrão 11-A, da E.V.1, T-1, instituída pela L.C. 247-81, em virtude de ter sido admitida para outra função pública.

APOSTILA DA DIRETORA, DE 2-10-86

No título referente a ALVARO MADUREIRA, RG 1.671.354, Motorista, temporário, padrão 10-A, da E.V.2, T-1, do SQF-II-QSG, para declarar que, à vista do que dispõe o art. 1º, IV, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 14-9-86, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a diferença entre a gratificação de 35% do valor do padrão 1-A e a de 25% do valor do padrão 15-A, ambos da E.V.4, T-1, referente a função de confiança do Governador, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-1968.

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Em cumprimento ao disposto na L.C. 180-78, a cláusula 10 do contrato de trabalho, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo e IVYNE IRACEMA, RG 3.769.100, passa a ter a seguinte redação, ficando ratificadas as demais cláusulas do presente contrato:

1- Cláusula 1ª - O Empregado prestará seus serviços ao Empregador no exercício da função-atividade de Escriurário, ficando enquadrada, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1986, homologado em 30-8-86, de conformidade com o disposto nos arts. 97 e 98, da L.C. 180-78, combinados com o art. 91, do mesmo diploma legal e de acordo com o Dec. 12.961-78, a partir de 1-9-86, no grau A, da ref. 13, da E.V.1, T-1, instituída pela L.C. 247-81. O salário correspondente ao padrão 19-A da E.V.1, T-1, da L.C. 467-86, no valor de Cr\$ 1.588,32, gratificação de Cr\$ 714,12, de acordo com o art. 1º, I, alínea a, da mesma L.C., mais a gratificação de representação de Cr\$ 946,94, no total de Cr\$ 3.519,38, que será pago até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, feitas as deduções e descontos previstos em Lei.

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Portaria do Procurador do Estado Assessor Chefe, de 1º/10/86

CONCEDENDO, de conformidade com o artigo 209 da Lei nº 10.261/68, a Nilza Mattel Castro Ferreira, RG-2.066.130, Procurador do Estado Assessor, do SQC-I-QSG-ATL, 90 dias de licença-prêmio referente ao período de 13/08/81 a 11/08/86, e AUTORIZANDO, nos termos do artigo 215, parágrafo único da citada Lei, a conversão em pecúnia de 45 dias, ficando os 45 dias restantes para gozo oportuno.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

PORTARIAS DO SUPERINTENDENTE

DE 11.09.86

DESIGNANDO, com fundamento no artigo 80 da LC 180/78, MÁXIMO LAMBERTO STEFANO, matr. 11.111, RG 3559099, Médico IV, Padrão 25-A-III da EV 7 do SQC III do QHC, da Divisão de Apoio Médico das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto de Psiquiatria, para a partir de 09/02/86, substituir Jayme Gonçalves, no cargo de Diretor Técnico (Divisão III), Padrão 24-A-II da EV 4 do SQC I do QHC durante o seu impedimento. Proc. 1777/67-3.

DE 22.09.86

DESIGNANDO FRANCISCO ROBERTO BAILESTIM ANDRADE, Assistente Técnico de Direção III; ELIZABETH ALVES DE FREITAS, Procuradora de Autarquia; FRANCISCO PAULO DI SPAGNOL, Agente do Serviço Civil Nível IV; MARCO POLO MARAUCCI, Arquiteto; DAISY FIGUEIRA, Assistente de Planejamento e Controle III; JOÃO GILBERTO MARENGO, Diretor Técnico (Serviço Nível II); FERNANDO ANTONIO SERTORIO COLLET SILVA, Diretor Técnico (Divisão Nível II) e Engenheiro SALIM LAMSA NETO da Fimac S.A. - Engenharia de Projetos Ltda, como consultor. Para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Especial de Julgamento de Licitação na modalidade concorrência pública, para fornecimento de material e mão de obra, objetivando a reforma, adequação e ampliação do Edifício do Instituto da Criança do HCEMSP. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE 30-9-86

PROMOVENDO POR MERECIMENTO, tendo em vista o Acórdão da Quarta Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, datado de 26.12.85, constante do Processo nº 2.999/85-H, nos termos dos artigos 87, 91 e 92 da Lei 10.261 de 28.10.68, Decreto 3.807, de 12 de junho de 1974, e observados os termos do Parágrafo Único do artigo 28 das DT da LC 180 de 12.05.78, a partir de 30.06.86, para os graus abaixo indicados, os servidores titulares das seguintes funções-atividades do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

ESCALA DE VENCIMENTOS - 6

CLASSE	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	DO GRAU A PARA O GRAU B	NOME	R.G.
15.491	Valdemiro Alves de Freitas	06.320.699		
CLASSE	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	DO GRAU B PARA O GRAU C	NOME	R.G.
19.839	Yasuko Miyasato	01.405.741		
CLASSE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DO GRAU A PARA O GRAU B	NOME	R.G.
17.589	Irene Vendimiaty Cardoso	06.350.298		

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

SERVIÇO DE CADASTRO E LAVRATURA DE ATOS DE PESSOAL

PORTARIAS DA DIRETORA

DE 01.10.86

APOSENTANDO, a pedido, nos termos do artigo 222, inciso III, da Lei 10.261/68, MARIO ANDREJCCI, matr. 2.580, RG 4949791, no cargo de Médico IV, Padrão 35-E-II da EV 7 do SQC III do QHC, lotado no Serviço de Assistência Especializada das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto de Ortopedia e Traumatologia, fazendo jus pelo Decreto nº 24.629/86 aos proventos mensais correspondentes ao seu cargo, acrescido da vantagem referente a Sexta Parte dos vencimentos na forma estabelecida pelo artigo 179 da Lei 180/78, e do Adicional de Local de Exercício, de conformidade com o artigo 15 do Decreto 21.951/84. Efetivado após 10.06.89. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Proc. 8055/62-C.

DE 02.10.86

APOSENTANDO, a pedido, nos termos do artigo 222, inciso III, § 1º da Lei 10.261/68, NAIR RIBEIRO LUCINARI, matr. 5.970, RG 5140668, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão 21-C-I da EV 6 do SQC III do QHC, lotada na 2ª Seção de Clínica Cirúrgica II do Serviço de Enfermagem Cirúrgica da Divisão de Enfermagem da Diretoria Executiva do Instituto Central, fazendo jus pelo Decreto nº 24.629/86, aos proventos mensais correspondentes ao padrão de seu cargo, e de Gratificação de acordo com a LC 467/86. Efetivada após 10.06.89. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Proc. 2265/65-F.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

DISPENSANDO, a pedido, os servidores abaixo relacionados: MILTON JOAQUIM DE BRITO, RG 11.867.755, Reparador Geral, a partir de 23.09.86, Processo HCRP 2222/81; MARGARIDA DE CÁSSIA ALVES FURTUM, RG 11.517.066, Atendente de Enfermagem, a partir de 24.09.86, Processo HCRP 8150/85; CINTRA DA SILVA, RG 10.772.040, Auxiliar de Enfermagem, a partir de 19.09.86, Processo HCRP 8756/77; ANTONIO CARLOS ASSINE DE SPIRITO, RG 10.405.950, Servente, a partir de 30.09.86, Processo HCRP 4059/81.

HOMOLOGANDO, os processos seletivos para as funções-atividades de TERAPEUTA OCUPACIONAL e FISIOTERAPISTA, regido pelas Instruções Especiais nºs 42 e 47/86, respectivamente, de acordo com o artigo 15 da Portaria HCRP nº 18/84.

AUTORIZANDO o afastamento de JOSÉ ANTONIO HIESINGER RODRIGUES, RG 4.542.044, Médico I, junto ao Serviço de Radiodiagnóstico do Departamento de Apoio Médico, no período de 01 a 04.10.86, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções, por qualquer ônus ao Hospital, para participar na "JORNADA MONTE WERNSTE DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA", a ser realizada na cidade de Recife-PE, conforme consta às fls. 114 do Proc. HCRP 5609/82.

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

DISPENSANDO, a pedido, os servidores abaixo relacionados: MÓRTIA GOMES DE OLIVEIRA, RG 4.464.285, Auxiliar de Farmacêutico, a partir de 19.09.86, Processo HCRP 7256/86; MARIA AMÉLIA DA SILVA MARTES, RG 14.909.134, Servente, a partir de 15.09.86, Processo HCRP 5968/86.

DESPACHO DO DIRETOR DO CENTRO DE RECURSOS HUMANOS (CRRH), em virtude do trânsito em julgado da sentença proferida pela J.C.J. de Ribeirão Preto, em 02.10.84 e confirmada pelo Acórdão, IACI, do TRI-2a.R. 30(trinta) dias restantes de Licença Prêmio, em descauso, à CARMELITA TORRETTI ALVES, RG 5.395.390, Auxiliar de Enfermagem. Processo HCRP 1339/81.

DESPACHO DO DIRETOR SUBSTITUTO DO SERVIÇO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

No Processo HCRP nº 7296/86 em que é interessada a Sra. MARIA BORGES SILVEIRA, a qual solicita revisão da nota atribuída à prova de personalidade e entrevista do processo seletivo para a função-atividade de P.S.I.C.O.L.O.G.O.: feita a devida revisão pela Comissão Elaboradora e Julgadora do referido processo seletivo na prova de personalidade e entrevista da candidata e nada havendo a ser alterado, ficam mantidas as mesmas notas anteriormente atribuídas.

Economia e Planejamento

Secretário

Clovis de Barros Carvalho

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 30.09.86

Designando nos termos do artigo 81, da LC 180/78, ANTONIO MARTINS, R.G. 2.817.767, Encarregado de Setor (Adm. Geral), QSEP-SQC-I, padrão 13-A-2-I, das Leis Complementares 247/81 e 404/85, para a partir de 24.09.86, responder pelo Expediente da Seção de Patrimônio e Atividades Auxiliares, da Divisão de Administração, da Coordenadoria de Planejamento e Avaliação, a cuja unidade corresponde um cargo vago do Chefe de Seção (Adm. Geral), referência "17", QSEP-SQC-II, criado pela Lei 9.362, de 31.05.66.

Designando nos termos do artigo 80, da LC 180/78, LUIS HENRIQUE SAMPAIO, R.G. 17.902.695, Escriurário, QSEP-SQC-II, padrão 11-A-1-I, para a partir de 24.09.86, exercer em Substituição a função-atividade de Encarregado de Setor (Adm. Geral), classificada na Seção de Material, da Divisão de Administração, da Coordenadoria de Planejamento e Avaliação, nos impedimentos de ANTONIO MARTINS.

Apostilas do Secretário, de 30.09.86

Declarando cessados a partir de 13.08.86, os efeitos das Resoluções SEP nº 248, de 13.8.74, sobre designação e de 18.12.80, sobre fixação de pró labore de WALQUIRIA FERREIRA MES, RG 3.987.189, Diretor (Serviço Nível I).

Cessando, a partir de 24.09.86, os efeitos da Resolução SEP de 31.10.79, D.O. de 15.11.79, que designou CELSO LUIZ DUCE DA SILVA, R.G. 7.667.629, Escriurário, QSEP-SQC-II, padrão 17-A-1-I, da LC 180/78, alterada pela LC 247/81, para responder pelo Expediente da Seção de Patrimônio e Atividades Auxiliares, da Divisão de Administração, da Coordenadoria de Planejamento e Avaliação, cuja unidade corresponde um cargo vago do Chefe de Seção (Adm. Geral), criado pela Lei 9.362 de 31.05.66.

Portaria da Chefe de Gabinete, de 1º.10.86

Colocando ENILIO EUGÊNIO LOPEZ SANCHEZ, RG 7.735.516, Chefe de Seção (Adm. Geral), QSEP-SQC-II, padrão 22-B-2-I, da LC 247-81, alterada pela LC 467-86, do SCA, do DA, do GS, à disposição do Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor.

Relação dos Cargos e Funções de Direção, Chefia e Encargatura organizada de acordo com o artigo 80, do R.G.S. combinando com o artigo 80, da LC 180/78, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos.

ALTERAÇÃO

Nº DE ORDEM - UNIDADE ADMINISTRATIVA - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - NOME DO TITULAR DO CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO-SUBSTITUTOS: NOME - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - FUNDAMENTO LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DO ÓRGÃO OU DA CRIAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

12 - Setor de Almoxarifado - Encarregado de Setor - (Adm. Geral), ANTONIO MARTINS, R.G. 2.817.767, 13-A-2-I, QSEP-SQC-I, 19 LUIS HENRIQUE SAMPAIO, R.G. 17.902.695, Escriurário, 11-A-1-I, QSEP-SQC-II, Decreto nº 13.413/79.

13 - Seção de Patrimônio e Atividades Auxiliares - Chefe de Seção (Adm. Geral), cargo vago criado pela Lei 9.362/66, 19 ANTONIO MARTINS, R.G. 2.817.767, 13-A-2-I, QSEP-SQC-I, 29 JOSÉ CRISTO VAN FERNANDES, R.G. 2.801.559, Servente, 10-A-1-I, Decreto 13.413/79.

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostilas da Diretora da Divisão de Administração, de 02.10.86

Declarando nos títulos de nomeação dos funcionários abaixo mencionados, que os cargos e que os mesmos se referem, com fundamento nos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78 e a partir de 01.09.86, ficam enquadrados conforme segue:

Antonio Tycellio, RG 2.097.899, Diretor Técnico (Departamento Nível II), do SQC-I-QSEP (ressalvada condição de efetividade), no padrão 32-D-4-I.

Ivone Duarte Pereira Morato, RG 8.147.380, Analista para Orçamento Programa, do SQC-I-QSEP, no padrão 19-A-3-I.

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

Divisão de Administração

Termos de Reti-Ratificação de 30-9-86

Retificação da Cláusula I firmado em 1-9-70 para declarar que, de acordo com os artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, a função-atividade de Servente, do QSEP-SQC-II - C.L.T., de senpenhada por OCTÁVIO APARECIDO NASCIMENTO, RG 5.613.050, fica enquadrada a partir de 27-8-86 no padrão 8-A-1, I da LC 247/81 alterada pela LC 467/86 ficando-lhe atribuído o salário mensal correspondente ao referido padrão, acrescido da gratificação de Cr\$ 714,12 nos termos do artigo 19, inciso I, alínea "a", da LC 467/86. Ratificam-se as demais cláusulas.

Descentralização e Participação

Secretário

Carlos Figueiredo da Silva

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 2-10-86

DESIGNANDO, a partir de 18-8-86, REJANE DE PAIVA CA SADEI, RG 3.118.559, para, de acordo com o artigo 29, II, item 6, do Anexo I, do Dec. 23658-85, alterado pelo Dec. 25261-86, exercer a função de Assistente Técnico de Gabinete, ficando-lhe atribuída gratificação de representação de Gabinete, nos termos do art. 135, III, da Lei 10261-68 fixada na base mensal de 50% do valor do padrão 21-A, da EV-4, T-1, da LC 247-81.